



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## PORTARIA Nº 088/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

*“Instaura o Processo Administrativo de Sindicância, para sanar apontamento junto a Ouvidoria Municipal, protocolado junto à esta Prefeitura Municipal sob nº **02601.2021.000299-46**, em 20 de maio de 2021, em relação a conduta dos servidores, senhores **MARCELO DONIZETE FRANCO, PEDRO JOSÉ DE SOUZA E SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA** lotados na Guarda Civil Municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei Municipal nº 1066, de 31 de dezembro de 2013;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Sindicância, em relação a conduta dos servidores **MARCELO DONIZETE FRANCO, PEDRO JOSÉ DE SOUSA E SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, lotados na Guarda Civil Municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Fixa em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 153-A/2020, terá por atribuição e por objeto a apuração da conduta dos servidores **MARCELO DONIZETE FRANCO, PEDRO JOSÉ DE SOUSA E SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA** referente aos meses de agosto e setembro de 2020.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 4º** A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes, e, inclusive a especificação de fatos determinados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se houver.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 12 de agosto de 2021.



**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.*